

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO



LEI Nº 083/87

CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber
que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

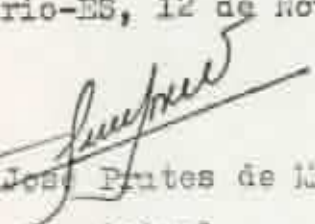
Art. 1º - Fica criando 01(um) cargo de Escriurário
na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro Caná-
rio.

Art. 2º - Fica revogadas a Lei Municipal nº 076/
87, de 24 de Junho de 1987, e demais disposições em contrário.

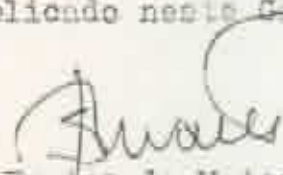
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 12 de Novembro de 1987


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no
lugar de costume.


Glaucio Prates de Matos
Chefe do Gabinete